



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

## PORTARIA Nº 110/2020/GE-CRMV-PR

Curitiba, 29 de setembro de 2020.

*Institui e nomeia a Comissão Estadual de Educação da Medicina Veterinária em todo o Estado do Paraná e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRMV-PR, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

Considerando o disposto pela Lei n.º 5.517/68, quanto à função preponderante desenvolvida por este Conselho Regional no tocante a fiscalização profissional e a preocupação com a base de ensino nas Universidades Paranaenses.

Considerando as questões relativas ao ensino da Medicina Veterinária, a criação de escolas, avaliação curricular e os demais assuntos relacionados;

Considerando a importância conferida ao ensino da Medicina Veterinária no Estado do Paraná pelas Universidades Federais, Estaduais e Particulares, e

Considerando que as Comissões servem como órgãos de consulta e assessoramento técnico, necessário ao exercício pleno da competência normativa, jurisdicional e administrativa do CRMV-PR, nas suas respectivas finalidades;

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Estadual de Educação da Medicina Veterinária com a finalidade de planejar, avaliar, analisar e orientar as ações do CRMV-PR quanto aos aspectos de ensino da Medicina Veterinária no Estado do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Estadual de Educação da Medicina Veterinária será constituída dos seguintes membros:

#### **Presidente**

Méd.Vet. Nilva Maria Freres Mascarenhas – CRMV-PR nº 02275-VP

#### **Membros**

Méd.Vet. Rodrigo Jesus Paolozzi - CRMV-PR nº 05114-VP

Méd.Vet. Mirian Siliane Batista de Souza - CRMV-PR nº 04036-VP

Méd.Vet. Carlos Eduardo Camargo - CRMV-PR nº 07804-VS

Méd.Vet. Juan Carlos Duque Moreno - CRMV-PR nº 12682-VP

Méd.Vet. Eros Luiz de Sousa – CRMV-PR nº 04432-VP

#### **Membro "ad hoc"**

Méd.Vet. Antonio Felipe Paulino de Figueiredo Wouk – CRMV-PR nº 00850-VP

Art. 3º - Ressalte-se que a função de Membro da CEEMV do CRMV-PR é honorífica, não ensejando qualquer contraprestação pecuniária, estando seu ocupante prestando relevantes serviços às classes Médica Veterinária e Zootécnica

do Paraná.

Art. 4º - A Comissão se reunirá ordinariamente, sempre que necessário sob convocação do Presidente ou de dois terços de seus membros.

§ 1º - Poderá o presidente do CRMV-PR, convocar reunião extraordinária da Comissão Estadual de Educação da Medicina Veterinária, quando do surgimento de assuntos relevantes que exijam posicionamento da Autarquia.

Art. 5º - A Comissão tem caráter consultivo devendo orientar o Presidente do CRMV-PR nas ações relativas ao ensino da Medicina Veterinária e a realização de Cursos Técnicos Científicos.

Art. 6º - É responsabilidade do CRMV-PR prover os meios para as reuniões da Comissão.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, tem vencimento em 09/09/2023, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Távora Mira, CRMV-PR N° 03103, Presidente**, em 30/09/2020, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **0461174** e o código CRC **0F75CA3D**.